



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 41, de 25/6/2014](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aos membros e servidores Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e tendo em vista o disposto na Resolução ANAC nº 400, de 13/12/2016, que regulamenta a cobrança para o despacho de bagagens sem franquia, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.023603/2017-81, resolve:

Art. 1º O art. 16 da Portaria [PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014](#), passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 16.....

§ 3º A Administração poderá adquirir juntamente com o bilhete aéreo a franquia de 1 (uma) bagagem por trecho, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, e atendidos os seguintes critérios:

I - o requerimento de despacho de bagagem seja feito na solicitação de viagem registrada em nome do proposto no sistema eletrônico de gestão de viagens;

II - o afastamento compreenda no mínimo 3 (três) pernoites fora da sede, no interesse exclusivo do serviço; e

III - a categoria tarifária do bilhete aéreo não contemple a franquia de bagagem.

§ 4º O proposto poderá solicitar o reembolso da despesa pelo despacho de bagagem:

I - desde que a franquia não tenha sido adquirida pela Administração, observados os critérios contidos no § 3º e limitado ao menor valor praticado pela companhia aérea;

II - quando excedida a franquia adquirida por motivo de necessidade do serviço, desde que devidamente comprovado. § 5º É obrigação do proposto verificar as restrições de peso,

dimensões e conteúdo de sua bagagem de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pela inobservância às regras da companhia aérea." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, fev. 2018.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**